



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

Ata da sessão ordinária de 3/12/2019. Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 44ª (quadragésima quarta) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Procedeu-se a leitura do expediente da sessão. Do Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Edir Havrechaki, ofício 486/2019 de 20/11/2019, devolvendo aos arquivos da Câmara Municipal os projetos de lei que especifica; ofício 505/2019 de 3/12/2019, encaminhando para apreciação o projeto de lei complementar numerado 22/2019, que “altera dispositivos da lei complementar nº 01, de 28 de setembro de 2017 e dá outras providências”, e ofício 506/2019 de 3/12/2019, enviando para apreciação o projeto de lei numerado 5415, que “abre vaga no serviço público municipal e dá outras providências”. Do Coordenador de Filial da Caixa Econômica Federal, Senhor Carlos André Correa Cardoso e outros, comunicado informando a liberação de recursos financeiros para o Município de Palmeira, em 28/11/2019, no valor de R\$ 376.403,95, no âmbito do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT. Da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, requerimento com protocolo 956/2019 de 28/11/2019, requerendo prazo de 30 dias para emitir o parecer ao projeto de lei 5404. Da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, requerimento com protocolo 957/2019 de 28/11/2019, requerendo prazo de 30 dias para emitir o parecer ao projeto de lei 5404. Da Comissão de Educação, Cultura, Bem-estar Social e Meio Ambiente, requerimento com protocolo 958/2019 de 28/11/2019, requerendo prazo de 30 dias para emitir os pareceres aos projetos de lei 4857 e 5404. Do Vereador Rogério Czelusniak, indicação 112/2019 ao Departamento de Trânsito, para que veja da possibilidade de construir lombada na Rua Marçal Batista Teixeira, no Bairro da Vila Rosa. Do Vereador Denis Sanson, indicação 113/2019 ao Departamento de Trânsito, para que veja da possibilidade de construir lombada na Rua Theófilo José de Freitas, em frente à residência número 15 e emenda supressiva ao projeto de lei complementar 18/2019, protocolada sob número 960/2019 de 28/11/2019, revogando os artigos 13, 14, o inciso XIV e o parágrafo único do artigo 25 do projeto de lei complementar 18/2019. Do Vereador Marcos Ribas, projeto de lei numerado 5414, que “dá denominação à travessa da cidade”. Da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, pareceres favoráveis a emenda aditiva ao projeto de lei complementar 10/2019, protocolada sob número 952/2019, e aos projetos de lei 5405 ao 5413. Da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, pareceres favoráveis aos projetos de lei 5407 ao 5413. Da Comissão de Educação, Cultura, Bem-estar Social e Meio Ambiente, parecer favorável ao projeto de lei 5413. Da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas, parecer favorável à emenda aditiva ao projeto de lei complementar 10/2019, protocolada sob número 952/2019. Esgotada a matéria do expediente procedeu-se a verificação da presença, anotando-se o comparecimento de todos os Vereadores titulares. Inscrito para fazer uso da palavra o Vereador Anselmo Heimbecher Osório com o assunto “centro de especialidades médicas”. Com a palavra, saudou o Senhor Presidente, Vereadores e demais presentes, em especial os Parlamentares Jovens e seus pais. Disse que teve a oportunidade de conhecer, em visita ao Laboratório Correia & Moraes, o novo prédio onde funcionará o Centro de Especialidades Médicas, localizado na frente do Hospital Santa Casa de Palmeira. Que o Senhor Olavo, proprietário, lhe mostrou toda a instalação, a qual iniciará suas atividades a partir de fevereiro de 2020 e contará com atendimento em pelo menos 12 especialidades. Destacou a qualidade da construção e dos equipamentos. Falou que isso trará muitos benefícios para a população de Palmeira, como maior comodidade para realizar consultas, geração de emprego e renda, entre outros. Concedeu aparte ao Vereador Marcos Ribas, que relatou também ter tido a oportunidade de conhecer o Centro de Especialidades Médicas. Que a família proprietária é uma grande investidora no Município e deve ser reconhecida. Disse que daqui a alguns dias o Município receberá uma UTI móvel, que era uma grande reivindicação da população,



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

graças aos esforços da equipe do Poder Executivo. O Vereador Anselmo Heimbecher Osório disse que, conforme relatou o Senhor Olavo, esse investimento foi feito pensando primeiramente na melhoria da qualidade de vida da população palmeirense. Agradeceu a atenção. Inscrito para fazer uso da palavra o Vereador João Alberto Ferreira com o assunto “fiscalização”. Cumprimentou o Senhor Presidente, Vereadores e público presente, em especial os Parlamentares Jovens. Disse que o Parlamento existe para resolver os problemas de maneira organizada e tem a função de instalar leis, guardar o seu cumprimento e fiscalizar o Poder Executivo, as instituições que com ele tenham algum vínculo e o Poder Judiciário. Relatou que há alguns meses foi instalada uma Comissão Especial para averiguar situações referentes ao Hospital Santa Casa, que é uma entidade particular mas tem vínculo administrativo e financeiro com a Prefeitura. Chamou atenção para três situações. Disse que há cerca de um ano a Polícia Federal esteve na sede do RPPS para coletar informações e, nesta semana, a Delegacia de Repressão a Corrupção e Crimes Financeiros publicou um parecer inicial relatando que o RPPS fez investimentos em um fundo chamando Monte Carlo, de alta suspeição e risco, gerando prejuízos de R\$ 800 mil para a autarquia, além de destacar que 70% dos ativos financeiros do RPPS estavam aplicados em fundos de alto risco, o que não é recomendado. Disse também que tem recebido informações de que a dívida do Município com o IMASP não é de R\$ 4 milhões, conforme informações apresentadas pelo instituto, mas sim de R\$ 8 milhões, o que foi constatado por novos cálculos realizados. Que a diretoria do IMASP deve apresentar essas informações à Câmara de maneira formal, se forem verídicas, para que a suspeição não seja aumentada, e se não forem verídicas se retratará depois. Falou que a Câmara não investiga pessoas, mas sim situações. Que a Comissão Especial de Investigação não encontrou indícios de haver tortura ou assassinato no Hospital Santa Casa, mas foi constatado que o Município realizou pagamentos de forma direta irregularmente para médicos que atuaram na saúde pública, que corrigidos chegam a quase R\$ 7 milhões. Que houveram discussões acaloradas sobre quem os contratou e deveria devolver esse dinheiro, se o Prefeito, ex-Prefeito ou Secretário Municipal de Saúde, mas pode ter ocorrido que não foi nenhum deles, havendo uma voz corrente de que entre os médicos havia uma possibilidade de haver um caixa. Que alguém indicava os médicos para serem contratados, os médicos eram contratados via um recibo simples, recebendo R\$ 8 a 20 mil no mês. Que há a possibilidade de que um médico fazia o caixa central, recebia os recursos dos outros médicos, que devolviam R\$ 1 a 3 mil ou mais, concentrando o valor nesse caixa. Disse que é até aí que sem tem as informações, que não são ainda de ordem material, mas há a dúvida que a partir daí não se sabe qual o destino e como era feita a distribuição desses recursos, caso essa hipótese seja confirmada. Que se isso for verdade, extrapola a irregularidade administrativa, entrando no campo da criminalidade contra o patrimônio público, crime inafiançável. Seguiu-se então à ordem do dia. Em discussão única, em separado, os requerimentos protocolados sob números 956 ao 958/2019. O Vereador Denis Sanson disse que o projeto de lei 5404, de sua autoria e do Vereador João Savi, para o qual as Comissões estão pedido prazo para análise, trata da criação do “kit alimentação”, que visa fornecer refeições para o paciente que realiza tratamento de saúde fora do Município e seu acompanhante, quando transportados com veículos da Prefeitura, tendo em vista que muitas pessoas não possuem condições financeiras para obter uma alimentação adequada durante essas viagens e passam o dia inteiro nas consultas. Falou que esse projeto traz dignidade às pessoas. Que o requerimento de prazo foi feito para que seja realizada reunião com a Secretária Municipal de Saúde para verificar como o projeto pode ser melhor aplicado, pois foram levantadas outras ideias e possibilidades pelos demais Vereadores, como o fornecimento de dinheiro ou cartão alimentação. Que o projeto será aprimorado para que a população ganhe com isso. Que a Secretária deve ser questionada sobre o fato de que as pessoas precisam sair às 4 horas da manhã e retornam apenas às 8 horas da noite, o que não dá dignidade. O Vereador Anselmo Heimbecher Osório disse que é Presidente de uma das Comissões que pediu prazo para melhores estudos do projeto de 5404. Que o projeto mexe com dinheiro e há uma invasão de competências, pois o Poder Legislativo não pode impor gastos ao Poder Executivo. Falou que o projeto foi discutido nas reuniões das Comissões. Que deve-se ter cuidado para montar o “kit alimentação” pois algumas pessoas possuem restrições alimentares, podendo ser mais seguro fornecer um cartão alimentação ou algo similar. Que a ideia já existe há algum tempo e a proposta deve ser estudada visando o bem da



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

população. Em votação, foram aprovados por unanimidade. Em discussão única a emenda aditiva ao projeto de lei complementar 10/2019, protocolada sob número 952/2019. O Vereador Marcos Ribas disse que essa emenda foi um consenso na Casa. Que nos novos loteamentos os lotes de esquina são 25% maior do que os lotes de meio de quadra ou próximos da esquina. Que na lei atual o recuo da construção de esquina é de 5 metros de um lado e 3 do outro e na lei nova é de 5 metros. Falou que nos loteamentos novos o maior tamanho dos lotes de esquina compensa esse recuo, já nos mais antigos ou no centro da cidade, esse recuo é inviável. Que essa emenda possibilita ao corpo técnico da Prefeitura que analisa os projetos de construção que os aprovelem mesmo fora desse padrão, considerando fatores como a largura da rua, as dimensões dos lotes, a localização, entre outros, devidamente justificados. Expressou que se só fosse permitida a construção de lotes com recuo de 5 metros, investimentos poderiam ser perdidos. Que se quer, dentro dos limites legais, que as coisas fiquem boas para todos. Relatou que engenheiros procuraram os Vereadores preocupados com a questão, pois os lotes de várias pessoas poderiam ser inviabilizados. Em votação nominal, foi aprovada por unanimidade. Em 2ª discussão e votação nominal foi aprovado pela maioria o projeto de lei complementar 9/2019 com emendas aprovadas, com votos contrários dos Vereadores Denis Sanson e João Savi. Em 2ª discussão o projeto de lei complementar 10/2019. O Vereador Marcos Ribas disse que o que se está votando é o Plano Diretor, que determina tudo o que pode e não pode dentro do perímetro urbano e rural do Município, como para onde a cidade pode crescer, qual o tamanho dos lotes, quais construções são permitidas em quais locais, entre outros. Que há cerca de 60 dias esteve presente na Câmara Municipal um grupo de empresários que adquiriu uma área ao lado do asilo de velhos da Colônia Francesa, aonde pretendem construir prédios com 6 ou 7 pavimentos e 280 apartamentos, mas pela lei atual as construções no bairro não podem ter mais de dois pavimentos. Falou que eles precisam de uma certidão do Município para levar no IAP para conseguir a licença de instalação, mas o Município não pode emití-la porque a legislação vigente não permite tal construção no local. Que existem dois perímetros urbanos em Palmeira, o da sede e o da Vilinha, no qual regras desse tipo também se aplicam, tudo previsto na lei de Uso e Ocupação do Solo, no Código de Obras e no Plano Diretor. Disse que o conteúdo dessas leis não foi definido pelo Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretários. Que o Vereador João Alberto Ferreira da Costa era o representante da Câmara junto aos técnicos contratados pelo Município para desenvolver esses estudos, que estão sendo realizados há mais de três anos. Que o assunto também foi debatido amplamente com a sociedade, tendo os perímetros urbanos sido definidos pelos moradores. Destacou que esses projetos são muito importantes, definem o crescimento do Município pelos próximos 10 anos e implicam diretamente na vida dos munícipes. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa disse que o Município se organiza em função de um aparato de leis federais, como o Estatuto das Cidades, o qual impõe que haja a modernização dos Municípios. Que o Plano Diretor anterior era composto por seis leis, mas apareceram coisas novas agora para as quais não havia leis, como os condomínios, consórcios imobiliários e transferência de potencial construtivo, e hoje os Planos Diretores das cidades modernas são compostos por 11 leis. Falou que o Plano Diretor não é uma lei do Prefeito ou da Prefeitura, mas um planejamento da cidade. Que acompanhou os trabalhos do Conselho da Cidade para reformá-lo a pedido da Mesa Diretora, para relatar aos demais Vereadores o que estava sendo realizado. Que este Conselho era composto por engenheiros da Prefeitura, construtores da cidade e outros profissionais. Relatou que o conselho realizou os estudos dos projetos por dois anos, que estão agora na Câmara. Que os Vereadores podem fazer as emendas necessárias para modificar o que não está correto, mas não se pode, de forma nenhuma, sob a responsabilidade de serem retirados dos cargos pela Justiça ou pelo Povo, não votar um Plano Diretor para a cidade. Disse que Palmeira tem 200 anos e tem um padrão europeu se comparada com cidades desse nível, com quase 100% de cobertura de energia elétrica, rede de esgoto ampla, quase todas as ruas pavimentadas, segurança pública, além outras coisas. Que deve-se trabalhar na tese de um Plano Diretor e fiscalizar o seu cumprimento pela Prefeitura, sendo esta a função dos Vereadores. Falou que essas leis poderão ter problemas na frente porque são situações novas. Que o IPTU progressivo no tempo permite que o Município aumente o valor de IPTU pago pelos proprietários por lotes não edificados ou subutilizados que desfrutam de infraestrutura urbana e até mesmo os desaproprie, evitando que seja necessário adquirir



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

terrenos para loteamentos em áreas afastadas que levariam tempo para receber essa infraestrutura. Que utilizar os lotes como poupanças não faz bem para a sociedade. Que alguns podem não gostar, mas essa é a função do Parlamento. Em votação nominal, foi aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão o projeto de lei complementar 17/2019. O Vereador Denis Sanson disse que o projeto autoriza o Município a firmar convenio com proprietários de lotes na cidade para construir loteamentos, as custas da Prefeitura, que devolveria parte dos lotes prontos para o dono como pagamento. Que entende que isso não é satisfatório e que o Município não deve usar o dinheiro do Povo para investir em lotes particulares, o que cabe a iniciativa privada. Falou que o dinheiro do Município é para investir para a população e que não concorda com o projeto. Que respeita as opiniões diversas dos demais Vereadores, mas irá votar contra a aprovação da proposição. O Vereador Marcos Ribas disse que o projeto de IPTU progressivo foi apresentado pelo Poder Executivo à Câmara mas retirado, pois o setor jurídico da Prefeitura entendeu que deve ser apresentado junto com o projeto de reforma do Código Tributário. Falou que o projeto que trata do consórcio imobiliário serve para complementar o do IPTU progressivo. Que a Prefeitura, pela lei do IPTU progressivo, pode aumentar o imposto incidente nos lotes não edificadas e subutilizados até o máximo de 15% do valor venal do imóvel, podendo até mesmo desapropriá-lo com pagamento com títulos da dívida pública da União. Que pelo consórcio imobiliário, se dá a opção para que o particular faça uma parceria com o Município, recebendo o valor da avaliação venal do seu terreno em lotes urbanizados, que é muitas vezes significativamente inferior ao seu valor comercial. Disse que essa lei só tem sentido quando a do IPTU progressivo for votada, por complementá-la. Requereu o adiamento da discussão pelo prazo de 30 dias. Falou que não acredita que o projeto será aplicado, pois a partir do momento em que o IPTU progressivo for posto em prática os proprietários darão alguma destinação aos seus lotes. Que com a possibilidade de construir onde já se tem estrutura urbana, o Município não precisará gastar para estende-la aos lugares mais afastados. O Vereador Denis Sanson, pela ordem, questionou se poderia ser requerido novo adiamento, tendo em vista que a discussão do projeto já foi adiada uma vez. A assessoria informou que o Regimento Interno da Câmara Municipal não traz qualquer óbice ao novo adiamento. Em votação única foi aprovado por unanimidade o requerimento verbal proposto pelo Vereador Marcos Ribas para adiamento da discussão do projeto de lei complementar 17/2019 pelo período de 30 dias. Em razão da apresentação de emenda ao projeto de lei complementar 18/2019 o mesmo foi retirado da pauta de votação. Em 2ª discussão o projeto de lei complementar 19/2019. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa disse que essas leis contemplam quase todas as possibilidades que há no Município. Que há uma discussão sobre a proibição da queima de fogos de artifício, tendo sido, inclusive, realizada uma reunião com a Juíza de Direito da Comarca. Que foi levantada a possibilidade de proibir a venda de fogos, mas não se pode afrontar a legislação federal ou fazer algo que não é da competência do Município. Falou que se pode, entretanto, regulamentar o seu uso, o que foi feito. Que uma pessoa só poderá realizar a queima de fogos dentro dos limites de sua propriedade, devendo respeitar, ainda, o limite de 60 decibéis até as 18 horas e de 40 decibéis das 18 às 22 horas, não sendo permitido qualquer som alto após as 22 horas. O Vereador Denis Sanson, pela ordem, questionou se o projeto em votação é o que trata do Código de Obras, tendo o Senhor Presidente confirmado. Em votação nominal, foi aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5399 e 5403. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5405 ao 5413, sendo que os projetos de lei 5405 e 5406 foram à votação nominal. O Senhor Presidente encaminhou às Comissões de Constituição Legislação, Justiça e Redação e de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização o projeto de lei complementar 22/2019, os projetos de lei 5414 e 5415 e a emenda ao projeto de lei complementar 18/2019, e às Comissões de Educação, Cultura, Bem-estar Social e Meio Ambiente e de Urbanismo e Obras Públicas a emenda ao projeto de lei complementar 18/2019, protocolada sob número 960/2019, para análise e emissão de pareceres. Encaminhou ainda os projetos de lei complementar 9, 10 e 19 à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação para elaboração de redação final. Inscrito para explicação pessoal o Vereador Rogério Czelusniak com o assunto “estrada”. Com a palavra, disse que a estrada do corredor está em péssimas condições e precisa de cascalhamento e de um sistema melhor de escoamento de água. Inscrito para



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

explicação pessoal o Vereador Marcos Ribas com o assunto “parlamento jovem”. Com a palavra, parabenizou todos os membros do Parlamento Jovem, em especial a sua apadrinhada, Vereadora Jovem Fabiola, que representou muito bem a comunidade de Vilinha, juntamente com o Vereador Jovem Luiz Alberto, indicando a realização de várias melhorias. Que na próxima semana devem ser iniciadas as melhorias na estrada do corredor. Parabenizou o Ex-Vereador Mário, criador do Programa Parlamento Jovem. Disse que além de proporcionar o aprendizado e a politização dos jovens que agora percebem a importância da política, o Programa dá aos Vereadores um assessor de luxo, pois os Parlamentares Jovens trazem as demandas das comunidades. Parabenizou também os pais dos Vereadores Jovens. Inscrito para explicação pessoal o Vereador Anselmo Heimbecher Osório com o assunto “parlamento jovem”. Com a palavra, parabenizou a sua apadrinhada do Programa Parlamento Jovem, Vereador Jovem Luana, e os seus pais. Disse que deu uma entrevista à Rede Clima de Comunicação na qual afirmou que é possível que do Parlamento Jovem saiam excelentes políticos. Que os jovens tiveram a oportunidade de aprender sobre o assunto durante a sua participação no Programa e por isso estão melhor preparados. Parabenizou todos os Parlamentares Jovens. O Senhor Presidente parabenizou os Parlamentares Jovens e a coordenadora do Programa, Karina Vanessa Albano. Disse que a cada ano o Programa fica melhor. Convidou os presentes para comparecerem em todas as sessões da Câmara. Falou que quer ver Vereadoras do Parlamento Jovem eleitas para o Parlamento convencional. Determinou a entrega da prestação de contas referente ao mês de novembro de 2019. Comunicou que no dia cinco de dezembro, às 14 horas, será realizada a sessão de encerramento do programa Parlamento Jovem 2019. Nada mais havendo a ser tratado, lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 10 de dezembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 112 e 113/2019 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5405 ao 5413. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.